

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 825, de 12 de maio de 1966.

Autoriza pagamento por Despesas a Regularizar. - Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Cr\$.144.000 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) a operários que trabalharam na reconstrução da linha de transmissão de luz elétrica no trêcho de Salto Grande á Vila Faria de Guanhães.

Art. 2º - Fica regularizada a despesa constante do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr\$.144.000 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), para cumprimento da presente lei, de mão de obra.

Art. 4º - Entrará esta na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de maio de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário